

PROJETO DE LEI Nº 005/2011

“Abre crédito especial por redução de dotação orçamentária”.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no presente exercício, um crédito especial no valor de R\$ 20.933,00 (vinte mil novecentos e trinta e três reais), com as seguintes classificações orçamentárias:

05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO			
0501	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
0501.12.365.0016.2044	Manutenção da Creche Municipal			
4.4.9.0.51.00.00.00.00-0020	Obras e instalações	R\$	20.933,00	

Art. 2º. Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito especial, aberto pelo artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO			
0501	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
0501.12.361.0017.2037	Conservação e Melhoria de Prédios Escolares			
4.4.9.0.51.00.00.00.00-0020	Obras e instalações – Cód. 181	R\$	20.000,00	
4.4.9.0.51.00.00.00.00-0031	Obras e instalações – Cód. 182	R\$	933,00	

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Alvorada, Estado do Rio Grande do Sul, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2011.

Claudir Sotille
Prefeito Municipal em Exercício

JUSTIFICATIVA: Ajustar o orçamento vigente com a abertura de crédito especial para adequar as contas do orçamento municipal, com o objetivo de efetuar obras complementares na Creche Municipal.

REGIME DE URGÊNCIA: Solicitamos que o presente projeto seja apreciado em regime de urgência.